



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E A EMPRESA HJ RODRIGUES MELO LTDA.**

O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 28.576.080/0001-47 com sede situada na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito Mário Reis Esteves**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 060709177-IPP-RJ e CPF nº 052.436.087-18 e a empresa e a empresa **H J Rodrigues Melo LTDA**, situada na Estrada Campo D' Areia, nº 566, Antigo L 05 do N 672, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 22.743.310 e inscrita no CNPJ sob o nº 42.159.970/0001-84, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Abel Corte Real Baptista Coutinho**, portador da carteira de identidade nº 31.049-D emitida pelo CREA/RJ, CPF sob o nº 347.717.517-49, e por **Roberto de Almeida Dias**, portador da carteira de identidade nº 30.192-D emitida pelo CREA 5ª Região/RJ, CPF sob o nº 181.586.256-49, resolvem celebrar o presente, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 60/2019**, com fundamento, artigo 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 1146/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 60/2019, por 5 (cinco) meses, relativos prestação de serviços de usinagem de CBUQ, aplicação de RR1-C (utilizada para pintura de ligação) e usinagem de CM-30 (utilizada para imprimação), espalhamento da massa usinada, em diversos pontos do município, em atendimento às necessidades de recapeamento asfáltico no distrito sede e demais distritos.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

**CLÁUSULA SEGUNDA - Da Prorrogação do Prazo:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 60/2019, por 5 (cinco) meses, compreendendo o período de 03/07/2020 à 02/12/2020, amparado no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação:** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - Da Publicação e Controle:** Após a assinatura do Termo deverá seu extrato ser publicado, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Barra do Piraí, 01 de julho de 2020.

  
MÁRIO REIS ESTEVES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Mário Reis Esteves  
Prefeito Municipal

  
ABEL CORTE REAL BAPTISTA COUTINHO  
HJ RODRIGUES MELO LTDA

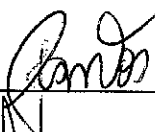
Testemunhas:

Testemunha:

CPF:

CPF:

Testemunha:

 CPF: 098803597-98

 CPF: 080.597.387-21